

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



OFÍCIO PRESIDENTE Nº 432/2025

São Roque, 1º de julho de 2025.

Prezado Senhor,

Nos termos do artigo 5º, inciso V, do [Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967](#), que "Dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores, e dá outras providências" e estabelece o rito para processo de cassação de mandato parlamentar, e em cumprimento ao despacho constante do [Ofício Vereador nº 909/2025](#), expedido pela Presidência da Comissão Processante regularmente constituída por meio da Portaria nº 32/2025, de 6 de fevereiro de 2025, pela Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, servimo-nos do presente para:

1. Intimar Rogério Jean da Silva, denunciado, e/ou seu procurador constituído, Dr. Rafael Alexandre Bonino, para recebimento de cópia integral física e digital dos autos processuais atualizados até 2 de julho de 2025, compreendendo todas as peças relativas à instrução processual.
2. Registrar que a data do recebimento da cópia integral dos autos será certificada, e que a partir desta data fluirá o **prazo legal de 5 (cinco) dias corridos para apresentação das razões escritas da defesa**, conforme previsão do art. 5º, inciso V, do Decreto-Lei nº 201/1967 - Link de acesso ao Processo nº 22/2025 atualizado (com dados sensíveis protegidos):

<https://saoroque.siscam.com.br/Documentos/ListarArquivosPdf/221353>

3. Informar que as razões escritas deverão ser protocoladas junto à Secretaria Administrativa desta Câmara Municipal, no horário de expediente, até o término do prazo mencionado.

Por oportuno, comunico também que, decorrido o prazo de apresentação das razões escritas, o processo será imediatamente remetido à Comissão Processante para emissão de parecer final, pela procedência ou improcedência da acusação, na forma da legislação aplicável.

Na certeza de sua atenção, renovamos protestos de elevada consideração. Atenciosamente,

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

Ao Ilustríssimo Senhor
ROGÉRIO JEAN DA SILVA

RECEBIDO EM:

____ / ____ / ____

Ao Ilustríssimo Senhor
DR. RAFAEL ALEXANDRE BONINO

ÀS ____ H ____ MIN